

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 12 de setembro de 2019, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1. e 7; do Conselheiro mais antigo na classe da 1ª Turma, **MARCELO DALTRO LEITE**, na apreciação do item 6.2; e do Conselheiro mais antigo na classe da 2ª Turma, **WALBERTO FERNANDES DE LIMA**, na apreciação do item 6.3; presentes a Corregedora-Geral do Ministério Público, **LUCIANA SAPHÁ SILVEIRA**, as Subcorregedoras-Gerais, **RITA DE CÁSSIA ARAÚJO DE FARIA** e **ANA CÍNTIA LAZARY SEROUR**, e os Conselheiros **LILIAN MOREIRA PINHO**, **DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA**, **VIVIANE TAVARES HENRIQUES**, **GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO**, **VERA REGINA DE ALMEIDA** e **ANNA MARIA DI MASI**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às treze horas e cinquenta e cinco minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do Edifício-Sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Cíveis e Institucionais, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 9ª Reunião Extraordinária, realizada no dia vinte e nove de agosto de dois mil e dezenove, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019: 1.1. 28ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria do Procurador de Justiça Leonardo Freire de Oliveira (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.2. 26ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**, em vaga decorrente da aposentadoria da Procuradora de Justiça Nelia Nahid de Carvalho de Paola (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.3. 39ª Procuradoria de Justiça da Região Especial de Procuradores de Justiça**,

em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Ana Lúcia Sauerbronn Gonçalves (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE OUTUBRO DE 2019:**

2.1. 2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Luíza Lima Fazza (critério de merecimento). Iniciada a apreciação, ao ser anunciado o único candidato inscrito, Dr. Leandro Manhães de Lima Barreto, a Corregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Luciana Sapha Silveira, impugnou a remoção, com fundamento nos artigos 68 e 74, parágrafo único, da Lei Complementar 106/2003, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício proclamou a impugnação da remoção do referido Promotor de Justiça, por unanimidade, nos termos propostos pela Dra. Luciana Sapha Silveira e, por consequência, a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.2. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Cabo Frio, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Baeta Mello (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. André Nogueira Buonora, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.3. Promotoria de Justiça de Paraty, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Eric Fernandes da Silva Mendonça (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

2.4. Promotoria de Justiça de Família, da Infância e da Juventude de Nova Friburgo, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Simone Gomes de Souza (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Mateus Picanço de Lemos Pinaud, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

2.5. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Três Rios, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.300, de 28 de agosto de 2019 (critério de merecimento); Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Ramon Leite de Carvalho, Gabriela da Costa Lopes e Laura Minc Baumfeld André, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dr. Ramon Leite de Carvalho;

2.6. Promotoria de Justiça de Investigação Penal de Rio das Ostras, em vaga criada pela Resolução GPGJ nº 2.301, de 28 de agosto de 2019 (critério de antiguidade). Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira indagou sobre a possibilidade de retirada de pauta do presente item, a fim de analisar, no âmbito do procedimento de remoção compulsória instaurado em face do primeiro concorrente, a viabilidade da efetivação da remoção sob certas condições. Em seguida, o Presidente em exercício, Dr. Sergio Roberto Ulhôa Pimentel, esclareceu que não haveria possibilidade de retirada de pauta para essa finalidade, em razão da existência de outros candidatos inscritos no concurso. Ato contínuo, o Dr. Walberto Fernandes de Lima indagou se haveria destaque quanto à questão da admissibilidade do pedido de remoção, tendo o Presidente em exercício esclarecido que não caberia destaque de preliminar, uma vez que não há intempestividade do pedido, ausência de legitimidade ou de impedimento legal. Na sequência, passou-se à votação. A Conselheira Anna Maria Di Masi votou pela recusa da remoção do candidato mais antigo, uma vez que se encontra em curso procedimento de remoção compulsória por interesse público, tendo sido acompanhada pelo Conselheiro Galdino Augusto Coelho Bordallo. A Dra. Lilian Moreira Pinho manifestou-se pelo não conhecimento do pedido

e, superada a questão, pela recusa do primeiro candidato, tendo votado pela remoção do segundo concorrente mais antigo. O Dr. Walberto Fernandes de Lima votou pela inabilitação do requerente a participar de concurso de remoção voluntária enquanto não encerrado o processo de remoção compulsória por interesse público e, caso vencido quanto à admissibilidade, no mérito, pela recusa da remoção por antiguidade, diante do que consta em sua Ficha de Assentamentos Funcionais. A Dra. Vera Regina de Almeida votou pela remoção do primeiro candidato, em virtude da ausência de impedimento legal para remoção voluntária durante o curso de processo de remoção compulsória, e do atendimento do interesse público, uma vez que o referido Promotor de Justiça exercerá suas funções em outra Comarca e atuará em área diversa a de tutela coletiva, tendo sugerido, por fim, que seja instaurada inspeção permanente pela Corregedoria-Geral do Ministério Público, no que foi acompanhada pelo Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira e pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira. Os Conselheiros Viviane Tavares Henriques e Marcelo Daltro Leite, bem como o Presidente em exercício, acompanharam a Dra. Vera Regina de Almeida, apenas quanto à remoção do candidato mais antigo, ante a ausência de impedimento legal e ao atendimento do interesse público. Encerrada a votação, o Presidente em exercício declarou removido o Dr. Leandro Manhães de Lima Barreto, por maioria de votos. Em continuidade, passou-se à análise do item **3. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO: 3.1. PROCESSO DO DIA 29.08.19: 3.1.1. Processo nº 2019.00803996** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA REGULAMENTAR A COMUNICAÇÃO E A PUBLICIDADE DOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, informou que a minuta de Deliberação apresentada pelo Conselheiro Marcelo Daltro Leite foi analisada em Reunião Administrativa realizada nesta data, tendo sido adotado como método de trabalho a análise de artigo por artigo. Em seguida, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a Deliberação CSMP nº 71/19, que regulamenta a Comunicação e a Publicidade dos Compromissos de Ajustamento de Conduta firmados pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Na sequência, anunciou-se a apreciação do item **4. PROPOSTAS DE EMENDA REGIMENTAL: a. Presidente em exercício SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2019.00984713** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, PARA INCLUSÃO DE NOVA HIPÓTESE DE QUÓRUM QUALIFICADO NO ELENCO DO ART. 25. Inicialmente, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, informou que a proposta de emenda ao Regimento Interno do Conselho Superior foi analisada em Reunião Administrativa realizada nesta data. Em seguida, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a Emenda Regimental nº 03, que inclui o inciso VI, em seu art. 25; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2019.00888699** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Assunto(s): PROPOSTA DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, QUE TRATA DA APRESENTAÇÃO DE MEMORIAIS, DO VOTO-VENCIDO, DO PEDIDO DE VISTA, DA DECLARAÇÃO DE VOTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Presidente em exercício retirou o feito de pauta, com a anuência de todos, tendo em vista que a

análise da proposta de emenda regimental será concluída em Reunião Administrativa. Em seguida, anunciou o exame do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: 5.1.1. PROCESSO DO DIA 29.08.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.01240813** (Apenso) - Um volume principal (nº 2015.00749262), um anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2018.00881553, nº 2016.00995289 e nº 2016.00270708) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - EA S/N - Assunto(s): INFORMAÇÃO SOBRE APOSENTADORIA E ACOMPANHAMENTO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA NORMA DO ART.10, VI, PARTE FINAL, E VII, DA REVOGADA DELIBERAÇÃO CSMP Nº 47/2005, REFERENTE AO AFASTAMENTO DA PROCURADORA DE JUSTIÇA ROSA MARIA XAVIER GOMES CARNEIRO, PARA CURSAR MESTRADO CIENTÍFICO NA ÁREA DE CIÊNCIAS JURÍDICO POLÍTICAS, ESPECIALIDADE EM DIREITOS FUNDAMENTAIS, DA UNIVERSIDADE DE LISBOA, EM PORTUGAL. O Colegiado deliberou, por unanimidade, no sentido da suspensão do processo pelo prazo de seis meses, tendo em vista a impossibilidade de manifestação da interessada no feito em razão de realização de tratamento médico, nos termos do voto da relatora. Dando prosseguimento, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 6.1. Pleno: 6.1.1. PEDIDOS DE VISTA EM 29.08.19: a. Presidente em exercício SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2017.00413355 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 34/17 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA - NÚCLEO ITAPERUNA, EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE APURA O DESCUMPRIMENTO DA LEI 12527/11 E LC 101/2000, PELO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, CARACTERIZANDO POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do Presidente em exercício; b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00318219 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 84/19 - Parte(s): RUCHESTER MARREIROS BARBOSA. Dando continuidade ao julgamento do Processo MPRJ nº 2019.00318219, iniciado em 29 de agosto de 2019, a Dra. Vera Regina de Almeida acompanhou o voto proferido pelo relator do feito, Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, no sentido do conhecimento e desprovimento do recurso e da manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, acrescentando, no entanto, a expedição de ofício à Corregedoria Interna da Polícia Civil, a fim de apurar a conduta da autoridade policial, o que foi aderido pelo relator. A Conselheira Viviane Tavares Henriques habilitou-se a votar, por não ter participado da leitura do relatório, e acompanhou o relator, assim como o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, que havia aguardado o voto-vista. Os Conselheiros Marcelo Daltro Leite e Galdino Augusto Coelho Bordallo mantiveram os votos proferidos anteriormente, nos quais acompanharam o relator, bem como o Dr. Walberto Fernandes de Lima, que havia sugerido, também, a expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de apurar eventual falha administrativa na conduta do representado. A Corregedoria-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira, e as Conselheiras Lilian Moreira Pinho e Anna Maria Di Masi, mantiveram os votos divergentes apresentados em sessão anterior,**

pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, com expedição de ofício à Corregedoria-Geral da Polícia Civil, a fim de apurar eventual falha administrativa na conduta do representado, nos termos do voto do relator; **6.1.2. PROCESSOS DO DIA 29.08.19: a. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2018.01283097** - Dois volumes principais, um anexo(s) e seis apenso(s) (nº 2018.01141350, nº 2018.01129604, nº 2018.01126107, nº 2018.00991379, nº 2018.00990329 e nº 2018.00958360) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRACIONAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - EA S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENORES EM SITUAÇÃO DE RISCO. Iniciado o julgamento, o Dr. Dennis Aceti Brasil Ferreira, relator do feito, votou pelo acolhimento do encaminhamento da decisão de indeferimento de plano da representação a reexame obrigatório pelo Conselho Superior do Ministério Público, por se tratar de notícia advinda originariamente de órgão que tem o denominado dever de encaminhar, ex officio, qualquer comunicação da configuração de irregularidades à autoridade competente, com a conseqüente remessa do feito à origem, para que o Promotor de Justiça oficiante indique o órgão de execução sobre o qual deva recair eventual investigação civil relativa ao tema da infrequência escolar relatada pelas noticiantes. Na sequência, a Dra. Lilian Moreira Pinho divergiu e votou pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelas Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude Infracional da Capital, acompanhando o relator, no entanto, quanto ao retorno dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para que indique o órgão de execução sobre o qual deva recair eventual investigação civil relativa ao tema da infrequência escolar relatada pelas noticiantes, tendo sido acompanhada pelos Conselheiros Walberto Fernandes de Lima, Marcelo Daltro Leite, Anna Maria Di Masi, Vera Regina de Almeida, Galdino Augusto Coelho Bordallo e Viviane Tavares Henriques, bem como pela Corregedora-Geral, Dra. Luciana Sapha Silveira e pelo Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel. O Presidente em exercício proclamou o resultado alcançado, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento do recurso interposto e, por unanimidade, pelo retorno dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para que indique o órgão de execução sobre o qual deva recair eventual investigação civil relativa ao tema da infrequência escolar relatada pelas noticiantes; **b. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2018.00530572** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 55/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PÓLUIÇÃO SONORA PROVOCADA PELO CENTRO RELIGIOSO SITUADO NA RUA MARIA RITA, PORTO NOVO, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **6.1.3. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2019.00811181** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FIRE OLIVEIRA EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO LTDA. E ROSICLÉIA GOMES DE LIMA. Deliberado, por unanimidade, pelo

desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado do CSMP nº 07/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00245880** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - REP S/N - Parte(s): CLAUDIO COSTA DE VASCONCELLOS E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2017.00750655** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 63/19 - Assunto(s): DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO ENCAMINHADO PELA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO EM FAVOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, NO BOJO DO INQUÉRITO CIVIL QUE INVESTIGA EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO POR SERVIDORES PÚBLICOS FEDERAIS CEDIDOS SEM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção do declínio de atribuição em favor do Ministério Público Federal, nos termos do voto do relator, restando consignado que o Conselheiro-Relator poderá, independentemente do tema, decidir monocraticamente os casos de homologação de declínio de atribuição; **c. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2018.00617358** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 15/19 - Parte(s): DANIEL LOPES OLIVEIRA E MARCOS ANTÔNIO CORREA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00514712** - 1ª KPROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): CLAUDIO BLAY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00809317** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): LEONARDO RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2018.00935705** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/19 - Parte(s): WANTUIL MOREIRA ALVES E MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01187645** - 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 01/19 - Parte(s): ROSE NAEGELE CORREIA FERREIRA DA SILVEIRA E SERGIO LUIZ DE ABREU SANTOS (ADV.: CARLOS HENRIQUE LEAL - OAB/RJ 165113) E EDNA ADELAIDE GONÇALVES FILHA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **e. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00187053** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA

CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 349/19 - Parte(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S. A. E SERGIO MONTEIRO DE LIMA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00452857** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Parte(s): LUCIANO ALVES PINHEIRO E MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO ITABAPOANA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2013.00375414** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2015.00120619) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7378/13 - Parte(s): TÚLIO CESAR COSTA VELHO SIMÕES, MANOEL FERREIRA DA SILVA E OUTROS (ADV.: RODRIGO MATTOS VIEIRA DE ALMEIDA - OAB/ RJ 57465) E MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Iniciado o julgamento, o relator do feito, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, foi concedida a palavra ao Advogado, Dr. Túlio Cesar Costa Velho Simões, OAB/RJ nº 118268, que apresentou sustentação oral no prazo regimental. Na sequência, o relator votou pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento do feito e verificação da necessidade de aditamento da Portaria, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00442812** - Cinco volumes principais e um apenso(s) (nº 2019.00056784) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: JOÃO GILBERTO ARAÚJO PONTES - OAB/RJ 87111). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com remessa de cópia dos autos a uma das Promotorias de Justiça da Cidadania da Capital, para apurar eventual prática de ato de improbidade dos superiores hierárquicos do servidor e dos Ordenadores de Despesas da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, à época dos fatos, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2019.00467385** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Assunto(s): APURAR EVENTUAL DANO AO ERÁRIO MUNICIPAL EM RAZÃO DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO DE PPP PATROCINADA PARA A IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DO SERVIÇO DE VLT CARIÓCA. Deliberado, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de Inquérito Civil, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00810293** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE CAMPO GRANDE - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 06/07, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, inverteu a ordem de exame das

matérias constantes da pauta, em virtude da existência de tema a ser tratado no item **7. ASSUNTOS GERAIS**: O Presidente em exercício, considerando o teor da reforma apresentada pela Comissão de Revisão da Deliberação CSMP nº 66/17, que disciplina o afastamento de membros do Ministério Público para frequentar cursos de aperfeiçoamento ou seminários e para elaborar trabalhos, dissertações e teses, sugeriu que fosse elaborada nova Deliberação, a fim de evitar conflitos intertemporais, tendo em vista que ainda há membros que foram afastados pela revogada Deliberação CSMP nº 47/05, o que foi acolhido à unanimidade. Por fim, às dezesseis horas, o Presidente em exercício, Dr. Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR**: apreciar os procedimentos constantes do subitem **6.2.** - 1ª Turma (Conselheiros Lilian Moreira Pinho, Viviane Tavares Henriques e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Marcelo Daltro Leite), e do subitem **6.3** - 2ª Turma (Conselheiros Anna Maria Di Masi, Dennis Aceti Brasil Ferreira e Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Ana Cíntia Lazary Serour, e o Conselheiro mais antigo na classe no exercício da presidência, Dr. Walberto Fernandes de Lima): **6.2. 1ª Turma: 6.2.1. PROCESSO DO DIA 25.07.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2019.00115076** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 06/19 - Parte(s): SÉRGIO IGOR RODRIGUES ARÊAS, MARLI DE OLIVEIRA ARÊAS, MARCELLE DE OLIVEIRA ARÊAS GUIMARÃES (ADV.: MARCELLE DE OLIVEIRA ARÊAS GUIMARÃES - OAB/RJ 206143) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com recomendação ao Promotor de Justiça oficiante no sentido de instauração de procedimento administrativo para acompanhamento do cumprimento do compromisso de ajustamento de conduta, nos termos do voto da relatora; **6.2.2. PROCESSOS DO DIA 08.08.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2015.00047518** - Dois volumes principais, doze anexo(s) e um apenso(s) (nº 2018.00276999) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/15 - Parte(s): LEAL CARNE E QUALIDADE LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU. Iniciado o julgamento pela 1ª Turma, a Dra. Viviane Tavares Henriques, relatora do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa e dano ao erário. O julgamento foi suspenso em virtude do pedido de vista formulado pelo Presidente, Dr. Marcelo Daltro Leite. As Conselheiras Lilian Moreira Pinho e Vera Regina de Almeida, bem como a Subcorregedora-Geral, Dra. Rita de Cássia Araújo de Faria, decidiram aguardar o voto-vista; **Processo nº 2015.00114488** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 13/15 - Parte(s): RODANDO LEGAL SERVIÇOS E TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA. (ADV.: MARIANA ROSA DA COSTA - OAB/RJ 163296) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **6.2.3. PROCESSOS DO DIA 29.08.19: a. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2013.00442891** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI

ANGRA DOS REIS - IC 29/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM ATOS DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA PELO MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00313622** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 98/14 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA BURLA AO CONCURSO PÚBLICO MEDIANTE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS ATRAVÉS DA ASSOCIAÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA, NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para juntada de análise técnica do Grupo de Apoio Técnico Especializado - GATE e avaliação do órgão de execução, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00704026** - Nove volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 167/14 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAMPOS, HOSPITAL FERREIRA MACHADO (ADV.: PATRÍCIA SENSE FERNANDES PEREIRA - OAB/RJ 156694), MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, sugerindo a instauração de procedimentos independentes para apuração específica das condições estruturais e de atendimento dos hospitais públicos, bem como das irregularidades advindas dos repasses realizados pelo Fundo Municipal de Saúde às entidades contratantes, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.01123160** - Dois volumes principais e cinco anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 53/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E JACKELINE VITALA SILVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00165633** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 21/15 - Parte(s): CARLOS GUILHERME RAPOSO CASTANHO E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00307140** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 87/16 - Assunto(s): APURAR ÀS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO DO PODER PÚBLICO ÀS FAMÍLIAS DESABRIGADAS PELAS CHUVAS EM 2016, E A INVASÃO DE DOIS CONDOMÍNIOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA POR ESSAS POR ESSAS PESSOAS, QUE ALEGAM FALTA DE ASSISTÊNCIA, DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00621802** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 100/16 - Assunto(s): SOLICITA O DESARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, CONSIDERANDO NOTÍCIA DE NOVOS FATOS QUE DEVEM SER APURADOS A FIM DE VERIFICAR DENÚNCIA DE FUNCIONÁRIO FANTASMA, NO MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pelo indeferimento do pedido de desarquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00431328** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA -

CRAAI ITAPERUNA - IC 26/17 - Parte(s): MÁRCIO VELASCO PINHEIRO E MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00835489** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 77/17 - Parte(s): MUNICÍPIO DE APERIBÉ E LUCIANO DE SOUZA MELO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00672193** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/18 - Parte(s): GUTEMBERG DE SENA FURTADO E MÁRCIO CALDAS DIAS MELLO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00762511** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 85/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÕES NA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01173553** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 117/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL BURLA À REGRA DE CONCURSO PÚBLICO, MEDIANTE A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE TREINEES EM GESTÃO PÚBLICA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO E CONTROLE -SEPLAG, DO MUNICÍPIO DE NITERÓI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2011.00661720** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 305/11 - Parte(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE- FENORTE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00953465** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 166/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00118018** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): ÁTILA NUNES PEREIRA FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **6.2.4. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheiro MARCELO DALTRO LEITE: Processo nº 2009.00067423** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 470/12 - Assunto(s): APURAR A ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGO PÚBLICO POR SERVIDOR DO MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01122700** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 290/14 - Parte(s): ROGÉRIO PEÇANHA DE MENEZES E YOLANDA DA SILVA COSTA. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.00162315** - Dois volumes principais e oito apenso(s) (nº 2016.00229908 com quatro volumes, nº 2017.00099528, nº 2017.00099482, nº 2017.00071105 com dois volumes, nº 2016.00880616, nº 2016.00263468, nº 2016.00263465 e nº 2016.00263459) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/16 - Assunto(s): APURAR EVENTUAIS IRREGULARIDADES NA CONDUÇÃO DA GESTÃO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E A INEXISTÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DAS DATAS PARA O PAGAMENTO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00317558** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 59/19 - Assunto(s): APURAR SE O MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU TERIA ULTRAPASSADO O LIMITE PRUDENCIAL DE GASTOS COM O PESSOAL NO EXERCÍCIO DE 2017. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00880409** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 56/19 - Assunto(s): VERIFICAR IRREGULARIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O FINANCIAMENTO DO COMPONENTE BÁSICO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SUS PELO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, ESPECIFICAMENTE NO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00949845** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 199/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO INDEVIDA DOS CARGOS DE GUARDA MUNICIPAL E AGENTE DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01202803** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 15/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADE EM RELAÇÃO A COMPRA DE VOTOS SUPOSTAMENTE OCORRIDA NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01226892** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 21/19 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTO ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00193957** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - RÉP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE QUE O PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR EM TRÊS RIOS SERIA POR 2 ANOS, MAS NÃO FOI PRORROGADO APÓS 1 ANO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 27/09, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira LILIAN MOREIRA PINHO: Processo nº 2002.00003211** - Três volumes principais e cinco anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 281/02 - Parte(s): ARNALDO FRANÇA VIANNA E JOÃO PEDRO PAES LEMOS. Deliberado, por

unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01150179** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 32/14 - Assunto(s): APURAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SEM OBSERVÂNCIA DOS REQUISITOS CONSTITUCIONAIS DE SERVIÇOS DE SERVENTE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00533165** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 148/14 - Parte(s): JAIR DE OLIVEIRA FILHO (ADV.: ALBERTO VIEIRA TEIXEIRA JÚNIOR - OAB/RJ 138312), MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00839546** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 67/15 - Parte(s): UNIRIO MANUTENÇÃO E SERVIÇO LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00987799** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 86/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NO CONCURSO PÚBLICO, REFERENTE AO EDITAL Nº 03/2016, NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01286380** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 08/17 - Parte(s): CARLOS ANTÔNIO CALDAS BARRETO, ZACARIAS ALBUQUERQUE OLIVEIRA E SÃO THOME EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01085389** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 22/18 - Parte(s): ALVARO HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA (ADV.: MATHEUS DE ANDRADE TAVARES CARVALHO - OAB/RJ 175383) E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01024760** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 96/18 - Parte(s): RN COMÉRCIO VAREJISTA S.A. E ASSOCIAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – AMDECON. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, para propositura de ação civil pública, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01239896** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 279/19 - Parte(s): SIMONE MARCHON E AUTO VIAÇÃO 1001 LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00102637** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/19 - Assunto(s): APURAR AS CIRCUNSTÂNCIAS DOS ÓBITOS DE NASCITUROS OCORRIDOS RECENTEMENTE NO ÂMBITO DO HOSPITAL DA MULHER DE CABO FRIO E

POSSÍVEL PRÁTICA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00653946** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 275/19 - Parte(s): ROSANA MARIA AZEVEDO MORAES COSTA, MARIA DALVA GOMES DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE MARICÁ. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira VIVIANE TAVARES HENRIQUES: Processo nº 2014.00586982** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 217/14 - Parte(s): CHM CONSTRUTORA LTDA. (ADV.: DANILO BOTELHO DOS SANTOS - OAB/RJ 122220), MÁRCIA LEAL DA CUNHA DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01010091** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/15 - Parte(s): MARIA APARECIDA BARDASSON. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00551599** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 125/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES NA EXECUÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2012 NO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01258339** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 54/17 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS POR PARTE DE SERVIDOR DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 55/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00126710** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 11/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA OMISSÃO DO MUNICÍPIO DE CÂMBUCI EM NÃO REGULAMENTAR OS ADICIONAIS DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00447940** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 34/18 - Parte(s): ALLAN NUNES TAVARES E MARCILENE NUNES DAFLON. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00376049** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE INFRA-CRIMINAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 08/19 - Parte(s): ESCOLA JOÃO LUIZ ALVES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheira VERA REGINA DE ALMEIDA: Processo nº 2008.00201441** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 05/08 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E P.S.V. BÁRBARA. Deliberado, por unanimidade, pela

aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00641414** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/15 - Parte(s): LILIAN MIRIAN DA SILVA CANEDO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01337394** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 04/16 - Parte(s): JOÃO LUIZ BRAINER JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00059893** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 08/16 - Parte(s): ELCY MIGUEL. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00743897** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 104/16 - Parte(s): NISSAN CESAR DOS REIS SANTOS, ROBSON FRANCISCO RODRIGUES SILVA E JOSAFÁ CONCEIÇÃO DOS SANTOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00816526** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 45/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR PARTE DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA DETERMINADOS EVENTOS QUE NÃO TERIAM SIDO REALIZADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00527838** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 29/17 - Parte(s): AGÊNCIA NACIONAL DE PROPAGANDA LTDA. (ADV.: FÁTIMA DAMASCENO DE SOUZA FABRÍCIO - OAB/RJ 84137) E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00998161** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA II - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 13/18 - Assunto(s): APURAR OS EVENTUAIS RESPONSÁVEIS PELA DETERIORAÇÃO DA MOTOLÂNCIA QUE FORA DOADA PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE AO SAMU DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ NO ANO DE 2009. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **6.3. 2ª Turma: a. Conselheiro WALBERTO FERNANDES DE LIMA: Processo nº 2004.00011668** - Quatro volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00703568) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 33/04 - Parte(s): REDEC TELECOMUNICAÇÕES LTDA., TELEFÔNICA BRASIL S.A. (ADV.: CARLOS ALBERTO SIQUEIRA DA SILVA FILHO - OAB/RJ 178710) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.00438037** - Dois volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 14/11 - Parte(s): INVESTIGADO (ADV.: RODRIGO ALEXANDRE TORRES DE LUCA - OAB/RJ 99025), INVESTIGADO (ADV.: FELIPE HAJE SILVA - OAB/RJ 175105), REPRESENTADO (ADV.: JORGE MENDES VICTÓRIA - OAB/RJ 22011) E

OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00061938** - Dois volumes principais e dezenove anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 16/13 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NOS AUTOS DO PROCESSO TCE/RJ Nº 2018.230-9/2009, NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00845040** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 147/13 - Parte(s): COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, ADRIANO ESPÍNDOLA MARTINS E CARMOD BARBOSA BASTOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.00918893** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 146/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BARRA MANSA E ASTOR PERUGGIA TRANSPORTES E LOCAÇÕES LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00286088** - Três volumes principais e oito anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 20/15 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS, BEM COMO O DESVIO DE FUNÇÃO DE SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA. O processo foi retirado de pauta, por solicitação do relator; **Processo nº 2015.00457214** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00105567 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 73/15 - Parte(s): SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ANGRA DOS REIS (SISPMAR) E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.00994368** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 175/15 - Parte(s): CRISTIANO BAITA VARGAS E MAYKEID FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2015.01139042** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 148/15 - Parte(s): ALAIR SAMPAIO RAMOS DA SILVA (ADV.: THIAGO BRITTO MOTA - OAB/RJ 167547), CARLOS CEZAR GOMES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00181788** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2017.00244522) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 18/17 - Parte(s): BRUNO ENRICO DE OLIVEIRA PINHEIRO E MUNICÍPIO DE SAQUAREMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00850513** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2019.00513156) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Assunto(s): APURAR SUSPEITA DE ARRECADAÇÃO IRREGULAR, PELO PRESIDENTE E VICES DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA PENHA, DE VALOR REFERENTE AO ALUGUEL DA QUADRA

DE FUTEBOL NA PRAÇA PAULO SETÚBAL, BAIRRO VILA DA PENHA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01135177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 46/17 - Parte(s): PATRÍCIA PEREIRA LEITE, NICOLE RIEIRO LESSA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00020899** - Um volume principal e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE RESENDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00219133** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - IC 29/18 - Parte(s): REPRESENTANTE (ADV.: LEONARDO GONÇALVES DA SILVA - OAB/RJ 105978) E BAR E LANCHONETE 5002 LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00584061** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 48/18 - Parte(s): RAPHAEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA, PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEMOS (ADV.: PATRICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE LEMOS - OAB/RJ 77330) E MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00808660** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 58/18 - Parte(s): FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - FUNDECAM, TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI. (ADV.: MAURÍCIO DE FREITAS MARTINS - OAB/RJ 75245) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00999942** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 49/18 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE SUPOSTA DESAPROPRIAÇÃO DE TERRENO SEM O DEVIDO PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00156751** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 21/19 - Parte(s): CLAUDIOMAR GUIMARÃES RODRIGUES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira ANNA MARIA DI MASI: Processo nº 2005.00003704** - Oito volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 120/05 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, MARIA DAS GRAÇAS RANGEL DOS SANTOS, ZILÉIA JOSÉ DA SILVA (ADV.: WANDER LUGON MALAFAIA - OAB/RJ 71263) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.00839599** - Três volumes principais, dois anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00816921) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s):

INVESTIGADO (ADV.: MARCELO DA HORA DOS SANTOS - OAB/RJ 201503). Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2013.01218516** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 02/14 - Parte(s): RAFAEL MUZZI DE MIRANDA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento quanto aos possíveis atos de improbidade administrativa, com base no Enunciado CSMP nº 12/07, e pela remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para prosseguimento das investigações em relação ao dano ao erário, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00059871** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 10/14 - Assunto(s): APURAR A CRIAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS POR MEIO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL, EM APARENTE VIOLAÇÃO AO ART. 37, II E IV DA CRFB/88, NO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2014.00259802** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 69/17 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL ATUAÇÃO IRREGULAR DOS SERVIDORES DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.00193107** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 262/08 - Parte(s): MÁRCIA PEREIRA DA PENHA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2015.01281747** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2018.00603060) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 21/17 - Parte(s): ADENILDO BRAULINO DOS SANTOS, EMPREFOUR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. E COLOPLAST DO BRASIL LTDA. (ADV.: SORAIA GHASSAN SALEH - OAB/RJ 127572). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00337816** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 40/16 - Parte(s): JORGE DA COSTA DE LUNA FREIRE, OLGA MACHADO DE LUNA FREIRE E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00514805** - Três volumes - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GUILHERME BRAGA E ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00907033** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 148/16 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES PRATICADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00935602** - Um volume principal e vinte e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI

TERESÓPOLIS - IC 53/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS – TEREPREV. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 12/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01089382** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 70/16 - Parte(s): BENEDITO FARINHA DE LIMA E MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00637117** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 168/17 - Parte(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BARRA MANSA E MUNICÍPIO DE BARRA MANSA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00766367** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 131/17 - Parte(s): JACIEL MARQUES JUNIOR, LEONARDO SILVA GOMES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 21/08 e 50/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01178205** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 93/17 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA SOBRE SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO CONTROLE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA EM PENEDO, MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro DENNIS ACETI BRASIL FERREIRA: Processo nº 2003.00000200** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 49/08 - Assunto(s): APURAR EVOLUÇÃO PATRIMONIAL INCOMPATÍVEL COM OS VENCIMENTOS AUFERIDOS POR PARLAMENTAR, NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2009.00054605** - Sete volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 223/12 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL BURLA AO PRINCÍPIO DA OBRIGATORIEDADE DE REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE AREAL, EM RAZÃO DE SUCESSIVAS TERCEIRIZAÇÕES DE SERVIÇO NA ÁREA DA SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00478807** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 81/17 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL IRREGULARIDADE NOS REPASSES MENSIS E CONTÍNUOS, INSUSCETÍVEIS DE CONTINGENCIAMENTO DOS RECURSOS A QUE E REFEREM AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 212, CAPUT, E § 5º, DA CF/88; 69, CAPUT, E § 5º, DA LEI Nº 9394/96 (LDB); 60, DO ADCT E DISPOSIÇÕES DAS LEIS Nº 11.494/2007 E 12.494/2007, PARA CONTAS ESPECÍFICAS A SEREM GERIDAS COM EXCLUSIVIDADE PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00536233** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 96/17 - Parte(s): GRUPO CULTURAL CIA DA LUA E MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01317566** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 117/17 - Parte(s): DVALONI CONSULTORIA LTDA., INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TERESÓPOLIS - TEREPREV, SAMS SERVIÇO DE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00061616** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 05/18 - Assunto(s): B 2000 BAR E RESTAURANTE EIRELI (ADV.: MARCOS TÚLIO CORCINI CORRÊA - OAB/RJ 116334) E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com o retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01288608** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 11/19 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, TIAGO RODRIGUES DE SOUZA AGUIAR E ADRIANO LIMA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro GALDINO AUGUSTO COELHO BORDALLO: Processo nº 2006.00083027** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2002.00002930 com dois volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 1019/06 - Parte(s): ANA PAULA LIMA MELO, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para diligências, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2011.01340089** - Cinco volumes principais e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 162/13 - Parte(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS (ADV.: ÉRIKA PEREIRA DA SILVA NEGREIROS DE FREITAS - OAB/RJ 91263). Deliberado, por unanimidade, pela homologação parcial da promoção de arquivamento, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para o prosseguimento do feito no tocante aos demais investigados, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2013.00552797** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 75/13 - Assunto(s): NOTÍCIA DE AUSÊNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PELO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2014.01322106** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 46/15 - Parte(s): ANDERSON SIQUEIRA MOURA (ADV.: ESTEVÃO BOTAS - OAB/RJ 178113 E OUTROS), ANTONIO SALTARELLI RIBEIRO (ADV.: LUCAS ALCÂNTARA DE BRAGANÇA - OAB/RJ 205971) E MUNICÍPIO DE ARARUAMA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00037028** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 05/17 - Parte(s): CARLOS ALBERTO CURI CHAMBARELLI E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela

homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01021711** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 09/18 - Parte(s): KEITY FIGUEIREDO FERREIRA, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E MUNICÍPIO DE APERIBÉ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01044608** - Dois volumes principais e um apenso(s) (nº 2017.00606188) - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): GRAÇA APARECIDA LOURENÇO OLIVEIRA GONÇALVES. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01080678** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 178/17 - Parte(s): SPACECOMM MONITORAMENTO S.A. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00084177** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 08/18 - Parte(s): ULTRA RAD CLÍNICA DE ULTRASSONOGRRAFIA E RADIODIAGNÓSTICO LTDA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00587134** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E EXISTÊNCIA DE FUNCIONÁRIOS FANTASMAS NO ÂMBITO DO CENTRO DE OPERAÇÕES RIO - COR, VINCULADO Á SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEOP. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 21/08, nos termos do voto do relator. Nada mais havendo a tratar, o Dr. Marcelo Daltro Leite, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quinze minutos, o Dr. Walberto Fernandes de Lima, Conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, consignando que o Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo se ausentou às dezessete horas, justificadamente, tendo a Conselheira Secretária, Dra. Anna Maria Di Masi, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos das Turmas. **(Aprovada na sessão de 26 de setembro de 2019)**

Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6.1. e 7)

Marcelo Daltro Leite
Conselheiro eleito mais antigo da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.2)

Walberto Fernandes de Lima
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 6.3)

Anna Maria Di Masi
Secretária